



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	ASSINATURAS		Para países de expressão portuguesa:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00 1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00 1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00 2 100\$00
AVULSO por cada página ..		4\$00	Para outros países:	
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	2 800\$00 2 200\$00
			II Série.....	2 000\$00 1 600\$00
			I e II Séries	3 500\$00 2 500\$00

ASSEMBLEIA NACIONAL

CONVOVATÓRIA

TORNANDO-SE NECESSÁRIO REALIZAR

UMA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA PARA SE ESGOTAR A ORDEM DO DIA APROVADA PARA A 8ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DOS ARTIGOS 30º, ALÍNEA b) E ARTIGO 57º, N.º 1, ALÍNEA a) DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA NACIONAL, SÃO POR ESTE MEIO CONVOCADOS OS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA IV LEGISLATURA QUE TERÁ LUGAR NO PALÁCIO DA ASSEMBLEIA NACIONAL, A PARTIR DO DIA 6 DE JULHO DE 1994, COM INÍCIO ÀS 9 HORAS, COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:

I — Questões de Política Interna e Externa:

- a) Debate sobre o mandato dos Deputados;
- b) Debate sobre os efeitos da liberalização do cimento.

II — Discussão e votação dos Projectos de Leis:

- 1) Que regula o funcionamento do Supremo Tribunal da Justiça como Tribunal Constitucional;

- 2) De Lei Orgânica relativa ao Recurso de Amparo e de *Habeas Data*;
- 3) De Lei Orgânica relativa à eleição do Presidente da República;
- 4) Que define os crimes de responsabilidade praticados por titulares de cargos políticos;
- 5) Que estabelece benefícios fiscais.

III — Discussão e votação das Propostas de Lei:

- 1) Que revê o estatuto dos Presidentes da República cessantes.
- 2) Que harmoniza e clarifica as orientações básicas relativas à criação e reestruturação de quadros privativos.

IV — Apreciação dos Relatórios das Comissões Parlamentares de Inquéritos, constituídos através das Resoluções nºs 35/IV/93 e 38/IV/93, de 19 de Julho e nº 43/IV/93, de 8 de Novembro:

V — Discussão e votação das Resoluções:

- 1) Que decide sobre os Relatórios dos Inquéritos Parlamentares citados em IV;
- 2) Que altera a Resolução nº 55/IV/93, de 31 de Dezembro.

VI — Eleições:

- 1) Eleições dos representantes dos utentes na Comissão Nacional da Saúde, conforme o estabelecido no Decreto Regulamentar nº 20/93, de 4 de Outubro - artigo 4º, nº 1, alínea *b*) e nº 3;
- 2) Eleição de um representante da Assembleia Nacional para o Conselho da Comunicação Social.

VII — Fixação da Acta da 7ª Sessão Legislativa Ordinária da IV Legislatura da Assembleia Nacional.

Assembleia Nacional, na Praia, aos 28 de Maio de 1994. — O Presidente, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução nº 56/IV/94:

Ratificando as Resoluções nºs 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62 e 63/IV/94 da Comissão Permanente.

Rectificação:

À Resolução nº 60/IV/94 da Comissão Permanente, publicada no *Boletim Oficial* nº 19 I Série, de 16 de Maio.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução nº 24/94

Dá por finda a comissão de serviço do Dr. Marciano Ramos Moreira, nas funções de Inspector-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Resolução nº 25/94

Nomeia o Dr. Gualdino José Tavares Cardoso, licenciado em Antropologia, para desempenhar, em comissão ordinária de serviço as funções de Presidente do Instituto de Apoio ao Emigrante.

Resolução nº 26/94

Renova a comissão ordinária de serviço de Valdemar Júlio Brito Correia, no cargo de Director-Geral da Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea - ASA, E. P.

Resolução nº 27/94

Renova a comissão de serviço de Alfredo Monteiro Carvalho, no cargo de Director-Geral dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, TACV - E. P.

Portaria nº 35/94:

Confirma o orçamento do Município de Santa Cruz para o ano económico de 1994.

Rectificação:

Ao despacho conjunto publicado no *Boletim Oficial* nº 19/94, I Série, de 16 de Maio.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria nº 36/94:

Fixa em 2 500\$, o valor de cada senha de presença a que tem direito os membros do Conselho de Disciplina da Polícia de Ordem Pública.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, JUVENTUDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

Portaria nº 37/94:

Procede a distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Trabalho e Emprego pelo orçamento do corrente ano.

Portaria nº 38/94:

Procede a distribuição de algumas verbas globais atribuídas à -Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social pelo orçamento de 1994.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO:

Despacho:

Reconhecendo para todos os efeitos legais o «Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de S. Vicente».

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Reconhecendo como pessoa jurídica a Associação A União dos Missionários da Assembleia de Deus em Cabo Verde.

Resolução nº 56/IV/94

de 20 de Junho

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea f) do nº 3 do artigo 191º da Constituição e por força do artigo 10º do Regimento da Comissão Permanente, a seguinte resolução:

Ponto único

São ratificadas as Resoluções nºs 38/IV/94, de 31 de Janeiro; 41/IV/94, 42/IV/94, e 43/IV/94, de 14 de Fevereiro, 44/IV/94, de 7 de Março; 45/IV/94 e 46/IV/94, de 9 de Março, 48/IV/94; de 21 de Março; 49/IV/94; de 18 de Abril; 53/IV/94 e 54/IV/94, de 25 Abril, da Comissão Permanente, publicadas respectivamente nos *Boletins Oficiais* nºs 5, 6, 7, 8, 9 (2º Suplemento), 11 e 16 da I Série e ainda as Resoluções nºs 56/IV/94, 57/IV/94, 59/IV/94, 60/IV/94, 61/IV/94, 62/IV/94, e 63/IV/94, todas de 16 de Maio.

Aprovada em 18 de Maio de 1994.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

Secretaria-Geral

Rectificação

Por ter saído inexacta, rectifica-se a Resolução nº 60/IV/94, da Comissão Permanente, publicada no *Boletim Oficial* nº 19, I Série, de 16 de Maio de 1994, nos termos seguintes:

Onde se lê:

Artigo 1º

1. Deferir o pedido de cessação da suspensão temporária de mandato do Deputado Jorge Pedro Maurício dos Santos, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora do Rosário/Nossa Senhora do Livramento.

Deve ler-se:

Artigo 2º

1. Deferir o pedido de cessação da suspensão temporária de mandato do Deputado Jorge Pedro Maurício dos Santos, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora do Rosário/Nossa Senhora do Livramento, por um período de 15 dias, a partir de 15 de Maio de 1994.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, 8 de Junho de 1994 — O Secretário-Geral, por substituição, *Gregório Semedo*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
DE MINISTROS**

Resolução nº 24/94

de 20 de Junho

No uso da faculdade conferida no artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo único: É dada por finda a comissão de serviço do Dr. Marciano Ramos Moreira nas funções de Inspector-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 1994.

Visto e Aprovado em Conselho de Ministros

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

Resolução nº 25/94

de 20 de Junho

No uso da faculdade conferida no artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo único: É nomeado o Dr. Gualdino José Tavares Cardoso, licenciado em Antropologia e técnico superior referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Secretaria de Estado da Emigração e Comunidades, para desempenhar, em comissão ordinária de serviço as funções de Presidente do Instituto de Apoio ao Emigrante.

Visto e Aprovado em Conselho de Ministros

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

Resolução nº 26/94

de 20 de Junho

No uso da faculdade conferida no artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo único: É renovada a comissão ordinária de serviço de Valdemar Júlio Brito Correia, licenciado em Engenharia, para exercer o cargo de Director-Geral da Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea - ASA, E. P., com efeitos a partir de 1 de Junho de 1994.

Visto e Aprovado em Conselho de Ministros

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

Resolução nº 27/94

de 20 de Junho

No uso da faculdade conferida no artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo único: É renovada a comissão ordinária de serviço de Alfredo Monteiro Carvalho, licenciado em Gestão de Empresa, no cargo de Director-Geral dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, TACV - E. P., com efeitos a partir de 14 de Junho de 1994.

Visto e Aprovado em Conselho de Ministros

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

Gabinete do Ministro

Portaria nº 35/94

de 20 de Junho

Convindo confirmar o Orçamento do Município de Santa Cruz para o ano económico de 1994, devidamente aprovado pela respectiva Assembleia Municipal;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 52-A/90, de 4 de Julho, conjugado com o nº 1, do artigo 10º do Decreto nº 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, o seguinte:

Artigo 1º É confirmado o orçamento do Município de Santa Cruz para o ano económico de 1994, como se segue:

I

RECEITAS ORDINÁRIAS

Receitas correntes

1. Impostos directos	2. 370 000\$00
2. Impostos indirectos	1. 333 600\$00
3. Taxas, multas e outras penalidades	841 000\$00
4. Rendimentos de propriedades	11 000\$00
5. Transferências correntes	21 410 000\$00
6. Venda de bens duradouros	2 500 000\$00
7. Venda de serviços e bens não duradouros ...	4 423 000\$00
8. Outras receitas correntes	3 050 000\$00

Receitas de capital

9. Venda de bens de investimento	1 000\$00
10. Transferência de capital	20 000\$00
12. Passivos financeiros	27 177 000\$00
13. Outras receitas de capital	15 000\$00
14. Reposição	500 000\$00
Soma das receitas correntes e de capital	63 651 600\$00
15. Contas de ordem	49 081 000\$00
Total das receitas ordinárias	112 732 600\$00

II

DESPESAS ORDINÁRIAS

1. Assembleia Municipal	1. 830 000\$00
2. Presidência da Câmara	3. 377 600\$00
3. Câmara Municipal e órgãos de apoio e fiscalização	9. 083 600\$00
4. Repartição Administrativa e Financeira	13 275 800\$00
5. Serviço Saneamento, Ambiente e Apoio	8 766 800\$00
6. Divisão, Promoção Social, Cultural e de Desenvolvimento Comunitário	21 771 600\$00
7. Despesas comuns	5 546 200\$00
Soma	63 651 600\$00
8. Contas de ordem	49 081 000\$00
Total das despesas ordinárias	112 732 600\$00

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1994.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, de Junho de 1994. — O Ministro, *Mário Ramos Pereira Silva*.

Secretariado do Conselho de Ministros

Rectificação

Por ter saído de forma inexacta o despacho conjunto, publicado no *Boletim Oficial* nº 19/94, I Série, de 16 de Maio, de novo se publica:

Despacho

A reestruturação organizacional do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural é uma exigência fundamental e a sua materialização implica necessariamente a existência de estruturas técnicas, capazes de possibilitar um efectivo e eficaz desempenho da função.

1. Assim, nos termos das disposições do artigo 1º do Decreto-Lei nº 39/93, de 12 de Julho, são criadas as delegações concelhias da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária e da Direcção-Geral de Animação para o Desenvolvimento Rural e Pescas, com jurisdição sobre as ilhas e/ou concelhos que a seguir se indicam.

- Delegações da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária nas Ilhas do Fogo, Maio, Boa Vista, Santo Antão, S. Vicente e S. Nicolau e nos Concelhos da Praia, Santa Cruz, Santa Catarina, Tarrafal e Brava.
- Delegações da Direcção-Geral de Animação para o Desenvolvimento Rural e Pescas nas Ilhas de Santo Antão, S. Nicolau, Fogo e S. Vicente.

2. O delegado de uma das Direcções-Gerais pode ao abrigo da alínea b) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93 acumular as funções de delegado das suas Direcções-Gerais.

3. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural e Ministro das Finanças, 8 de Março de 1994. — Os Ministros, *Mário Silva, Helena Semedo e Úlpio Napoleão Fernandes*.

Secretariado do Conselho de Ministros, 14 de Julho de 1994. — A Secretária do Conselho de Ministros, *Eveline Mello Figueiredo*.

—oço—

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria nº 36/94

de 20 de Junho

Nos termos do artigo 130º, do Decreto nº 73/94, de 24 de Junho, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelos Ministros da Presidência do Conselho de Ministros e das Finanças, o seguinte:

1º É fixado em 2 500\$00 (dois mil e quinhentos escudos), o valor da cada senha de presença a que tem direito os membros do Conselho de Disciplina da Polícia de Ordem Pública.

2º A presente Portaria produz efeitos, a partir de 1 de Junho do corrente ano.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, e das Finanças na Praia, 1 de Junho de 1994. — O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, *Mário Ramos Pereira Silva*. O Ministro das Finanças, *Úlpio Fernandes*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
JUVENTUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Gabinete do Ministro

Portaria nº 37/94

de 20 de Junho

Tornando-se necessário a distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Trabalho e Emprego pelo Orçamento do corrente ano;

Sob proposta de Direcção Geral do Trabalho e Emprego e ouvida previamente o reponsável pela pasta das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Trabalho, Juventude e Promoção Social.

Artigo 1º As globais da Direcção Geral do Trabalho e Emprego do Orçamento vigente são distribuídas da seguinte forma:

Capítulo 1º divisão 12ª código 01.01 — Pessoal dos quadros aprovados pela lei:

Dotação orçamental ...	9 905 000\$00
Sede dos serviços — Praia	6 605 000\$00
Delegação S. Vicente	3 300 000\$00

Soma 9 950 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 01.42 — Remuneração de pessoal diversos:

Dotação orçamental	1 088 000\$00
Sede dos serviços Praia	470 900\$00
Delegação S. Vicente	617 100\$00

Soma 1 088 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 0.3 — Horas extraordinárias:

Dotação orçamental	73 000\$00
Sede dos serviços Praia	57 000\$00
Delegação S. Vicente	16 000\$00

Soma 73 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 10.01 — Abono de famílias:

Dotação orçamental	53 000\$00
Sede dos serviços Praia	36 200\$00
Delegação S. Vicente	16 800\$00

Soma 53 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 14.00 — Deslocação compensação de encargos:

Dotação orçamental	1 170 000\$00
Sede dos serviços Praia	1 070 000\$00
Delegação S. Vicente	100 000\$00

Soma 1 170 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 23.00 — Bens não-duradouros combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental	292 000\$00
Sede dos serviços Praia	222 000\$00
Delegação S. Vicente	70 000\$00

Soma 292 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 26.00 — Bens não-duradouros consumos de secretaria:

Dotação orçamental	74 000\$00
Sede dos serviços Praia	50 000\$00
Delegação S. Vicente	24 000\$00

Soma 74 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 27.00 — Bens não-duradouros - outros:

Dotação orçamental	90 000\$00
Sede dos serviços Praia	60 000\$00
Delegação S. Vicente	30 000\$00

Soma 90 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 28.00 — Aquisição de serviços encargos das instalações:

Dotação orçamental	153 000\$00
Sede dos serviços Praia	80 000\$00
Delegação S. Vicente	55 000\$00

Soma 135 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 30.00 — Aquisição de serviços transportes e comunicação:

Dotação orçamental	198 000\$00
Sede dos serviços Praia	138 000\$00
Delegação S. Vicente	60 000\$00

Soma 198 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 31.00 — Aquisição de serviços não especificados:

Dotação orçamental	54 000\$00
Sede dos serviços Praia	34 000\$00
Delegação S. Vicente	20 000\$00

Soma 54 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 44.00 — Seguros de material:

Dotação orçamental	63 000\$00
Sede dos serviços Praia	55 600\$00
Delegação S. Vicente	6 400\$00

Soma 62 000\$00

Capítulo 1º divisão 12ª código 52.00 — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental	234 000\$00
Sede dos serviços Praia	134 000\$00
Delegação S. Vicente	100 000\$00

Soma 234 000\$00

Art. 2º A Repartição de Finanças do Concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas atribuídas, mediante apresentação dos competentes justificativos pela Delegação Regional do Trabalho e Emprego sediada nesta ilha.

Ministério do Trabalho, Juventude e Promoção Social 1 de Abril de 1994. — O Ministro, *José António Mendes dos Reis*.

Portaria nº 38/94
de 20 de Junho

Tornando-se necessário a distribuição de algumas verbas globais atribuídas à ex-Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social pelo Orçamento de 1994:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministério do Trabalho, Juventude e Promoção Social, o seguinte forma:

Artigo 1º As verbas da ex-Secretaria de Estado da juventude e Promoção Social do Orçamento de 1994, são distribuídas da seguinte:

Capítulo 2º divisão 1ª código 1.41 — Salário do Pessoal Eventual:		Delegação de Santa Cruz	15 000\$00
Dotação utilizável	360 000\$00	Delegação de Porto Novo	15 000\$00
Gabinete	160 000\$00	Delegação de Paúl	15 000\$00
DRPS Sotavento	100 000\$00	Delegação do Fogo	15 000\$00
DRPS Barlavento	100 000\$00	Delegação de Boa Vista	15 000\$00
Capítulo 2º divisão 1ª código 8 — Vestuários e artigos pessoais:		Capítulo 2º divisão 1ª código 27 — Bens não duradouros — Outros:	
Dotação utilizável	72 000\$00	Dotação utilizável	450 000\$00
Gabinete	32 000\$00	Gabinete	250 000\$00
DRPS Sotavento	20 000\$00	DRPS Sotavento	100 000\$00
DRPS Barlavento	20 000\$00	DRPS Barlavento	100 000\$00
Capítulo 2º divisão 1ª código 14 — Deslocações compensações de encargos:		Capítulo 2º divisão 1ª código 28 — Aquisição de serviços — Encargos das Instalações:	
Dotação utilizável	900 000\$00	Dotação utilizável	270 000\$00
Gabinete	600 000\$00	Gabinete	70 000\$00
DRPS Sotavento	150 000\$00	DRPS Sotavento	100 000\$00
DRPS Barlavento	150 000\$00	DRPS Barlavento	100 000\$00
Capítulo 2º divisão 1ª código 21 — Bens duradouros — Outros:		Capítulo 2º divisão 1ª código 29 — Aquisição de Serviços Locação de Bens:	
Dotação utilizável	67 000\$00	Dotação utilizável	720 000\$00
Gabinete	32 000\$00	Gabinete	150 000\$00
DRPS Sotavento	15 000\$00	DRPS Sotavento	102 000\$00
DRPS Barlavento	20 000\$00	DRPS Barlavento	120 000\$00
Capítulo 2º divisão 1ª código 23 — Bens não duradouros — Combustíveis e Lubrificantes:		Delegação de Santa Catarina	132 000\$00
Dotação utilizável	630 000\$00	Delegação de Ribeira Grande	120 000\$00
Gabinete	160 000\$00	Delegação de S. Nicolau	96 000\$00
DRPS Sotavento	100 000\$00	Capítulo 2º divisão 1ª código 30 — Aquisição e Transportes e Comunicações:	
DRPS Barlavento	130 000\$00	Dotação utilizável	900 000\$00
Delegação Santa Catarina	30 000\$00	Gabinete	250 000\$00
Delegação do Tarrafal	30 000\$00	DRPS Sotavento	160 000\$00
Delegação do Fogo	30 000\$00	DRPS Barlavento	160 000\$00
Delegação da Brava	20 000\$00	Delegação de Santa Catarina	30 000\$00
Delegação da Boa Vista	20 000\$00	Delegação de Santa Cruz	25 000\$00
Delegação do Maio	20 000\$00	Delegação do Tarrafal	30 000\$00
Delegação de Ribeira Grande	30 000\$00	Delegação do Maio	35 000\$00
Delegação de Santa Cruz	30 000\$00	Delegação de Boa Vista	30 000\$00
Delegação de Porto Novo	15 000\$00	Delegação do Fogo	30 000\$00
Delegação de S. Nicolau	15 000\$00	Delegação do Porto Novo	40 000\$00
Capítulo 2º divisão 1ª código 26 — Bens não duradouros — Consumo de Secretaria		Delegação de Ribeira Grande	40 000\$00
Dotação utilizável	450 000\$00	Delegação de Nicolau	40 000\$00
Gabinete	100 000\$00	Delegação da Brava	30 000\$00
DRPS Sotavento	100 000\$00	Capítulo 2º divisão 1ª código 31 — Aquisição de Serviços não Especificados:	
DRPS Barlavento	95 000\$00	Dotação utilizável	720 000\$00
Delegação de Santa Catarina	20 000\$00	Gabinete	340 000\$00
Delegação do Tarrafal	20 000\$00	DRPS Sotavento	230 000\$00
Delegação de Ribeira Grande	20 000\$00	DRPS Barlavento	85 000\$00
Delegação de S. Nicolau	20 000\$00	Delegação de Porto Novo	30 000\$00
		Delegação de Ribeira Grande	20 000\$00
		Delegação de S. Nicolau	15 000\$00

Capítulo 2º divisão 1ª código 41.2 — Subsídio
Unidade Habitacional de Idosos:

Dotação utilizável	540 000\$00
DRPS Barlavento	540 000\$00

Capítulo 2º divisão 1ª código 41.3 — Subsídio ao
Centro Juvenil «Nhô Djunga»:

Dotação utilizável	2 565 000\$00
DRPS Barlavento	2 565 000\$00

Capítulo 2º divisão 1ª código 41.4 — Subsídio aos
Grupos Vulneráveis:

Dotação utilizável	15 000 000\$00
Gabinete	5 000 000\$00
DRPS Sotavento	5 000 000\$00
DRPS Barlavento	1 200 000\$00
Delegação do Porto Novo	900 000\$00
Delegação de Ribeira Grande	900 000\$00
Delegação do Paúl	800 000\$00
Delegação de S. Nicolau	800 000\$00
Delegação do Sal	400 000\$00

Capítulo 2º divisão 1ª código 41.5 — Subsídio
para Evacuação de Doentes:

Dotação utilizável	27 000 000\$00
Gabinete	19 500 000\$00
DRPS Sotavento	4 000 000\$00
DRPS Barlavento	3 500 000\$00

Capítulo 2º divisão 1ª código 41.6 — Subsídio
Casa da Criança:

Dotação utilizável	740 000\$00
DRPS Barlavento	740 000\$00

Capítulo 2º divisão 1ª código 41.8 — Subsídio aos
Centros Infantis:

Dotação utilizável	900 000\$00
DRPS Barlavento	900 000\$00

Capítulo 2º divisão 1ª código 52 — Investi-
mentos — Maquinaria e Equipamentos:

Dotação utilizável	2 700 000\$00
Gabinete	2 300 000\$00
DRPS Sotavento	200 000\$00
DRPS Barlavento	200 000\$00

Art. 2º As Repartições de Finanças Concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que foram efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos pelos responsáveis da Promoção Social.

Ministério da Justiça do Trabalho e Promoção Social, 6 de Maio de 1992. — O Ministro, *José António Mendes dos Reis*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 34/88, de 30 de Abril, determino o seguinte:

Artigo único: É reconhecido para todos os efeitos legais o «Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de S. Vicente» cujos estatutos baixam assinados pelo Director-Geral dos Desportos.

Ministério da Educação e do Desporto, 26 de Abril de 1994. — O Ministro *Manuel Faustino*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho

Alguns cidadãos de nacionalidade estrangeira, devidamente autorizados, constituíram uma Associação denominada a União dos Missionários das Assembleias de Deus em Cabo Verde e, de seguida, requereram o seu reconhecimento como pessoa jurídica, apresentando os documentos legalmente exigidos.

Apreciado o processo constata-se que os objectivos da associação não contrariam a legislação sobre a matéria em vigor no nosso País.

Nestes termos e nos do disposto no artigo 10º nº 2 da Lei nº 28/III/87, de 31 de Dezembro vai reconhecida como pessoa jurídica a Associação A União dos Missionários das Assembleias de Deus em Cabo Verde.

Notifique-se e cumpra o que for da Lei.

Ministério da Justiça, 1 de Junho de 1994. — O Ministro, *Pedro Freire de Andrade*.